

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERESINA – PIAUI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.510.572/0001-05, com endereço na rua David Caldas, 536, Centro Norte, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário Geral **GILBERTO DA PAIXÃO FONSECA**, portador do CPF nº 151.888.683-34 e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PIAUI**, estabelecido na rua Clodoaldo Freitas, 1131, Centro-Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.002.029/0001-29, Teresina-PI, neste ato representado por seu presidente **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES**, portador do CPF nº 497.571.643-72, em virtude da adequação da data do Dia dos Comerciantes em relação aos outros seguimentos econômicos do comércio de Teresina-PI, celebram o presente **ADITIVO a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022**, com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DIA DOS COMERCIÁRIOS

Fica convencionado entre as partes, que em função da data comemorativa ao Dia dos Comerciantes, em todos os seguimentos econômicos do comércio de Teresina-PI, acordada para o dia 24/10/2022, ficando apenas o setor de farmácia com a data da última segunda-feira do mês de outubro, as partes signatárias deste aditivo, resolvem adequar e estabelecer que o Dia dos Comerciantes no setor farmacêutico será comemorada no dia 24/10/2022.

Parágrafo 1º -As farmácias que estiverem de plantão no dia dos comerciantes, pagarão as horas-extras reajustadas em 100%

Parágrafo 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e reais efeitos jurídicos.

Teresina, 13 de Outubro de 2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERESINA – PIAUI

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PIAUI